

PORTARIA Nº 1608, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Homologa, pelo período de 4 (quatro) anos, o sistema informatizado (software) denominado "VIA MOBILE" desenvolvido por NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA - ME.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 50000.019165/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "VIA MOBILE" do talão eletrônico, desenvolvido por NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, com sede e foro à AV. DOM LUIS, 1200 - SALA 1419 TORRE 01, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP. 60160-196.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**

DIRETOR